



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**INDICATIVO N° 22 DE DE DE 2013**

*Estabelece o Programa de Inserção Laboral para Usuários de Drogas em Recuperação.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece o Programa de Inserção Laboral para usuários de drogas em recuperação, residentes no Estado de Piauí.

Art. 2º É obrigatória a reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas geradas em cada contrato de obras públicas ou de serviços contratados pelo Governo do Estado de Piauí.

Parágrafo único. A empresa responsável pela obra ou pelo serviço deverá informar à Secretaria Estadual de Saúde, à Secretaria de Segurança Pública, à Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e ao Ministério Público do Trabalho, acerca da quantidade de vagas disponíveis.

Art. 3º O postulante à vaga deverá:

I - cumprir o plano individual de atendimento junto a uma instituição pública ou privada de saúde devidamente credenciada a este serviço;

II - abster-se do uso de drogas;

III - atender aos requisitos profissionais definidos pela empresa contratante;

IV - cumprir rigorosamente as normas da empresa contratante;

V - comprovar residência no Estado de Piauí, no mínimo de dois anos.

Parágrafo único. O cumprimento do plano individual será atestado pela Secretaria Estadual de Saúde, pela qual inicia o processo de seleção e contratação, que encaminhará o seu parecer à Secretaria de Segurança Pública, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 2 de setembro de 2013.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*

Presidente

*Fábio Novo*  
Dep. FÁBIO NOVO

1º Secretário

*Hélio Isaías*  
Dep. HÉLIO ISAÍAS  
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.005887/13  
Senha: 38F23BF

AL-P-(SGM) Nº 480

Teresina (PI), 12 de setembro de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Evaldo Gomes** que:

**“Estabelece o Programa de Inserção Laboral para Usuários de Drogas em Recuperação.”**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
WILSON NUNES MARTINS  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APÓIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBIDO em 11/09/13  
Ass. [Assinatura]  
Responsável